



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 658, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a criação de mais vagas para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, no Município de Caetité, mais 10 (dez) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de mais 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2008.

Ricardo de Tadeu Ladeira

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caetité - BA, 08/04/08

ROMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO EM 08/04/08

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete